



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENTA: NOMINA O PARQUE DA CIDADE DE,
“PARQUE DA CIDADE GELSON APICELO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu sanciono o seguinte.

Lei:

Art. 1º - Nomina o PARQUE DA CIDADE, localizado no Bairro NOVA CIDADE, para o nome de “PARQUE DA CIDADE GELSON APICELO”.

Art.2º - O Poder Executivo providenciará o emplacamento do PARQUE DA CIDADE GELSON APICELO.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Carapebus em 9 agosto de 1948, Gelson Apicelo mudou-se para Rio das Ostras com sua família com 10 anos de idade e desde os sete anos já trabalhava com os irmãos para ajudar no sustento da família. Sua origem simples o levou à liderança. Seu pai foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio das Ostras, quando a cidade ainda pertencia a Casimiro de Abreu. A herança de luta do seu pai o fez reativar o Sindicato no auge dos "Anos de Chumbo" em 1969 do qual foi Presidente por 18 anos. Apicelo teve o seu primeiro mandato de vereador por Casimiro de Abreu e já defendia os interesses de Rio das Ostras. Em 1984 homologou junto a Câmara o processo de Emancipação de Rio das Ostras, processo que acompanhou até o final, com uma participação muito importante. Gelson Apicelo concorreu à primeira eleição municipal de Rio das Ostras em 1992, mas não conseguiu se eleger prefeito. Em sua carreira política foi vice-prefeito ao lado de Sabino no mandato de 2001 a 2004, e ficou em segundo lugar nas eleições municipais para prefeito em 2004. Foi vice-prefeito novamente na gestão 2013/2016 e também foi secretário municipal de Serviços Públicos na mesma época.

Sala das Sessões, 23 setembro de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador